



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 20 de agosto de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009541/2020-90 e do sistema Orquestra nº 1810878, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo D-DOP, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca DGTEC, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE:

Nome: DGTEC TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 452- Loja 07 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-100

CNPJ: 23.312.235/0001-14

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição:

Medidor de velocidade de veículos automotores

País de origem: Brasil

Marca: DGTEC

Modelo: D-DOP

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 01 a 300 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC / 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

- a) Dispositivo de detecção e medição: Os sensores do modelo podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto com o gabinete do modelo ou em instalação própria e um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de

trânsito. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade de veículos automotores na aproximação e no afastamento;

b) Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

c) Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas;

d) Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares. Os dispositivos registradores podem estar instalados em estrutura própria ou em conjunto com as demais partes do modelo;

e) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

5 SOFTWARE

5.1. Versão do software aprovada:

5.1.1. Versão: D-DOP_1.0.1.18

5.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

42a0d15a0440cd44c4d0948f20efda1c3e10ed08755f4d71168d24588cfe7436

5.1.1.2. Nome dos arquivos binários:

5.1.1.2.1. dgtShell 1.1.2.1.1 Valor do Hash do binário (SHA-256):

2821e3a5791cfe4d80fb0b691c21232fe11afd6491b22a7c78e983858b3ea5d3

1.1.2.2. mlr

1.1.2.2.1 Valor do Hash do binário (SHA-256):

0889242c7b7181c586675d244eec6afaf51ca6a889a9ec94d62868a3381e34f2

1.1.3. Assinaturas digitais:

1.1.3.1. dgtShell.sig 1.1.3.1.1. Valor do Hash (SHA-256):

ba1cb022370f89be699c8c02822b5cb18fecb2b5d54c05d9a9d03cea90bc5753

1.1.3.2. mlr.sig

1.1.3.2.1. Valor do Hash (SHA-256):

c620a4bb9c548f4df42d4eb389121adf990cac283d867c58f0bcc722db2357ae

2. Chave pública:

MIIBljANBgkqhkiG9w0BAQEFAAOCAQ8AMIIBCgKCAQEAxRENrH

lv6GQ0RoibPST

ywa26xq85L6q8lvrLBPJmWFCC9vqiZJyQKXxduDclBInLYRF

u/rsBAK8DZBgg

kwqzrjMly9 5Y2XFpsMB122YH2EclnS8xgE3tvvgpf1elsxDF2YcWZLvHDw5NItRm

pNf3XN6CGMsEzckG260oqJ9X79V4IKZsUn

tp6kpfmYYyxFHfQ1FAS72TAPNjDAU

/1dZbPTzZYqn 1A0VaxxxeGM9WIIzCijgZby6po2dA9jzQGTTx98Q ySs83Jsgmu

hZFxtNx 6aMxkGOp PgfrEvC9oql3j4il48Y0P3eDtzXusUZympy5TS/ Lq19G8K

gQIDAQAB

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete.

Anexo 2 - Plano de selagem principal: módulo legalmente relevante.

Anexo 3 – Plano de selagem principal: sensor.

Anexo 4 – Vista do dispositivo registrador.

Anexo 5 - Plano de selagem principal: dispositivo registrador.

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: módulo não relevante, módulo de gerenciamento e fonte de alimentação.

Anexo 7 - Instalação do modelo na via.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/08/2021, ÀS 16:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

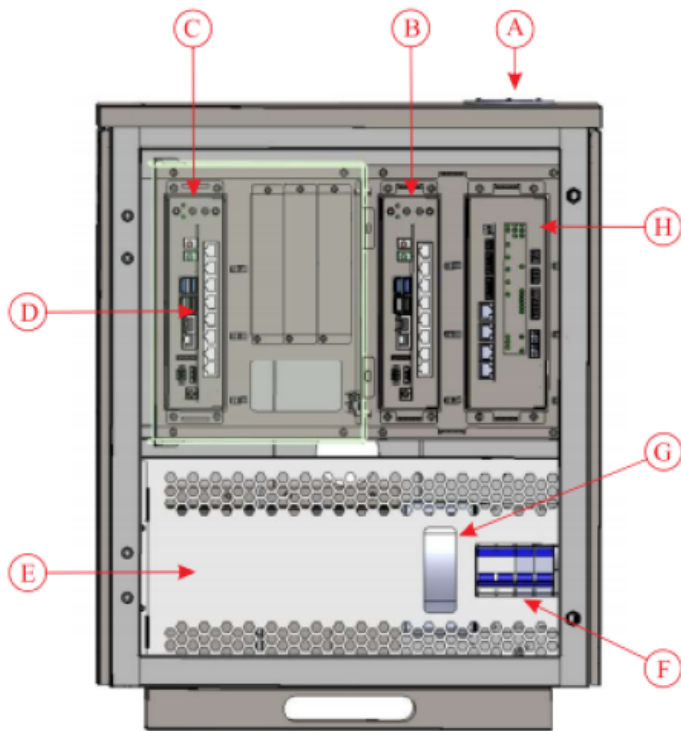
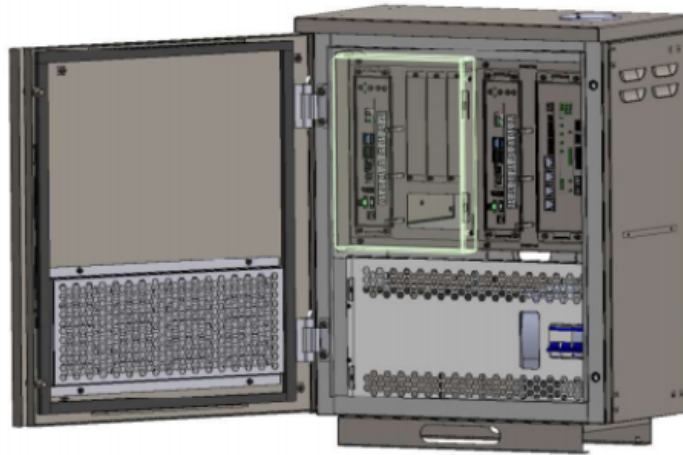
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0993361** e o código CRC
420C30A9.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DED AGOSTO DE 2021.



Gabinete Principal - Detalhamento Interno

- A - GPS
- B - MNR e Switch Secundário
- C - MLR e Switch Primário
- D - Selagem Primária
- E - Alojamento de Baterias
- F - Disjuntores e DPS
- G - Fonte de Alimentação
- H - Módulo de Gerenciamento e Interfaces

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

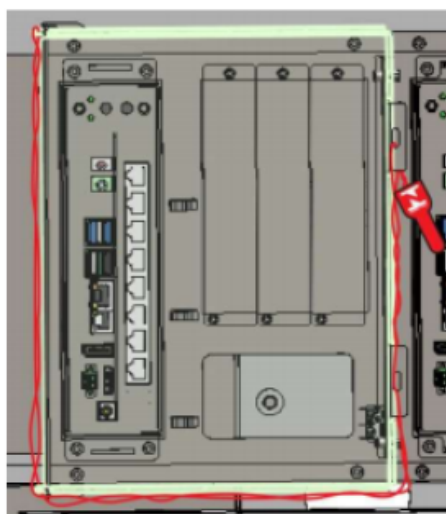
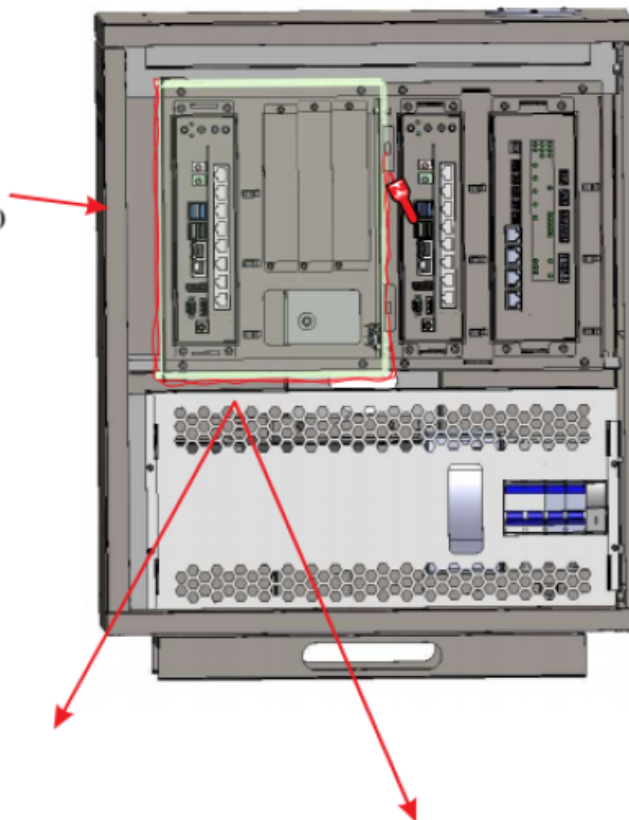


REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

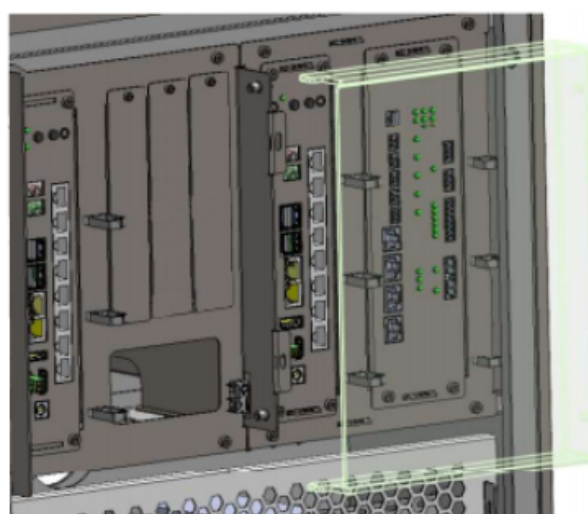
VISTA INTERNA DO GABINETE

ANEXO 1

Localização da
Selagem Primária
(Módulo Legalmente Relevante)



Passagem de Arame
e Lacre Primário



Abertura da Selagem
Primária

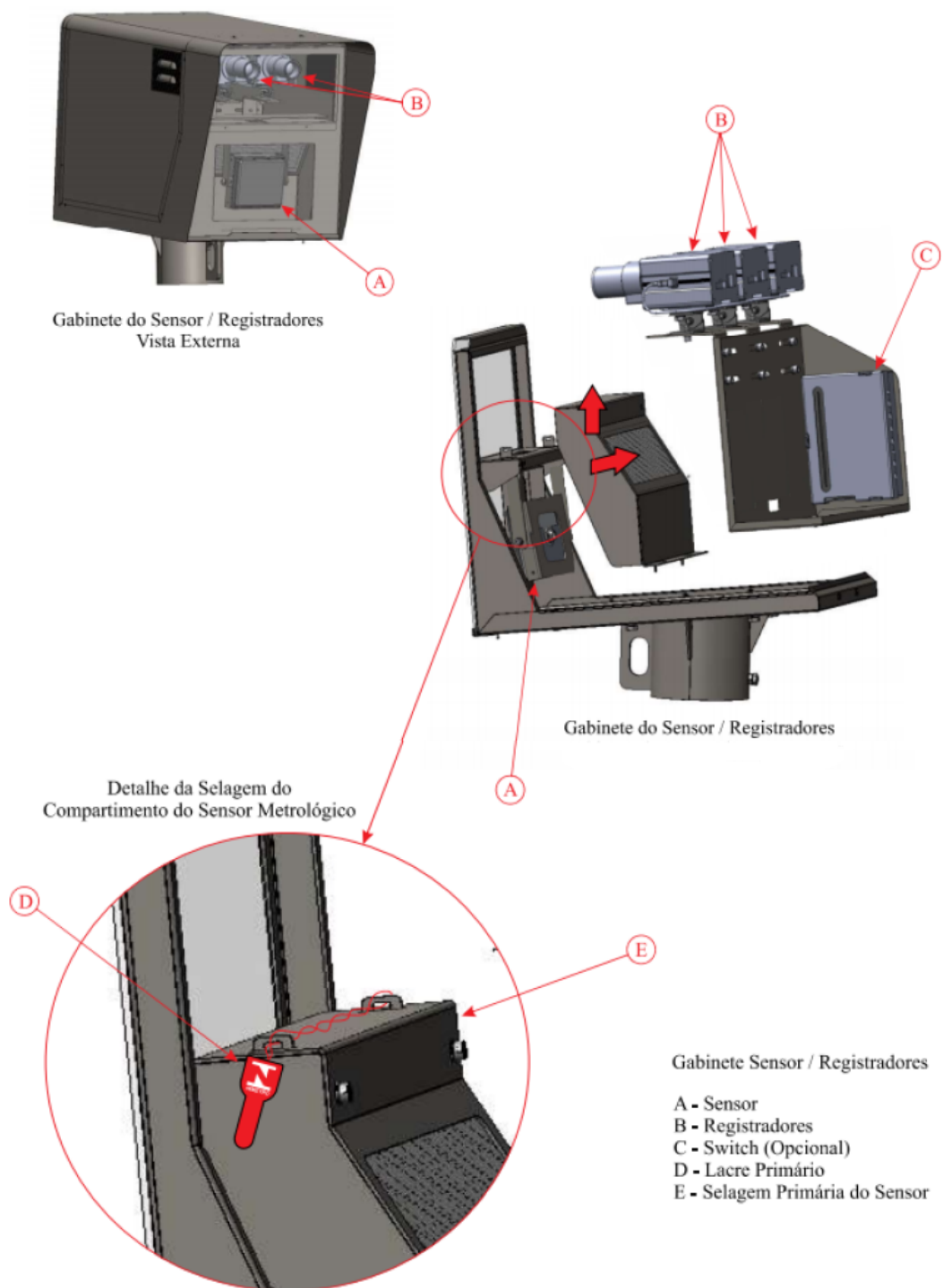
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO LEGALMENTE RELEVANTE

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



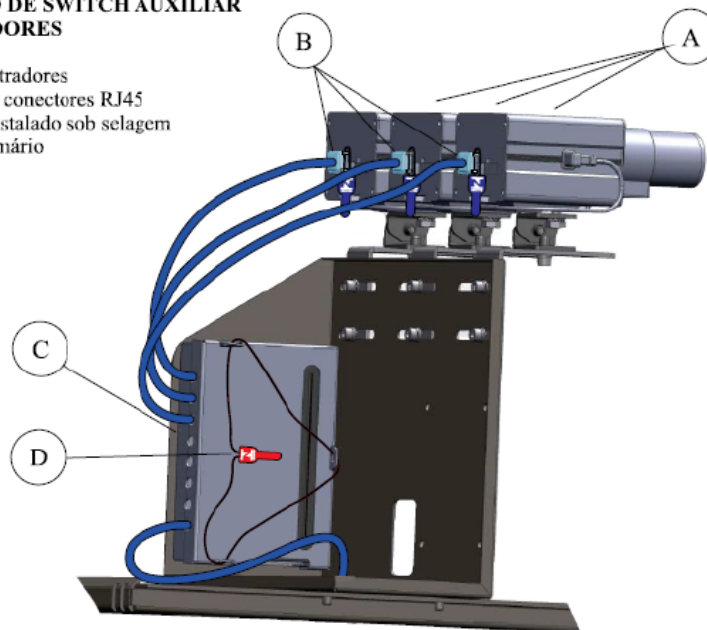
REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR

ANEXO 3

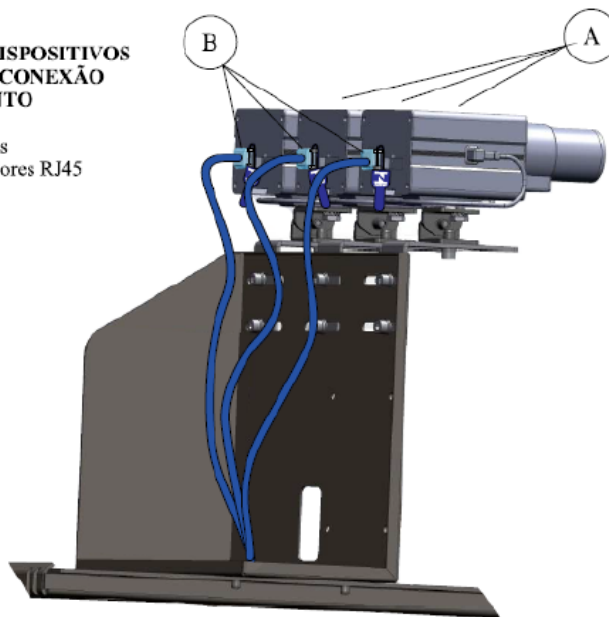
EXEMPLO DE USO DE SWITCH AUXILIAR PARA REGISTRADORES

- A – Dispositivos registradores
B – Lacre primário de conectores RJ45
C – Switch ethernet instalado sob selagem
D – Arame e lacre primário



EXEMPLO DE USO DE DISPOSITIVOS REGISTRADORES COM CONEXÃO DIRETA AO EQUIPAMENTO

- A – Dispositivos registradores
B – Lacre primário de conectores RJ45



- * O uso do switch auxiliar é opcional. Quando utilizado é obrigatório o uso de selagem primária.
* Para os dispositivos registradores é utilizado selagem primária em qualquer situação.

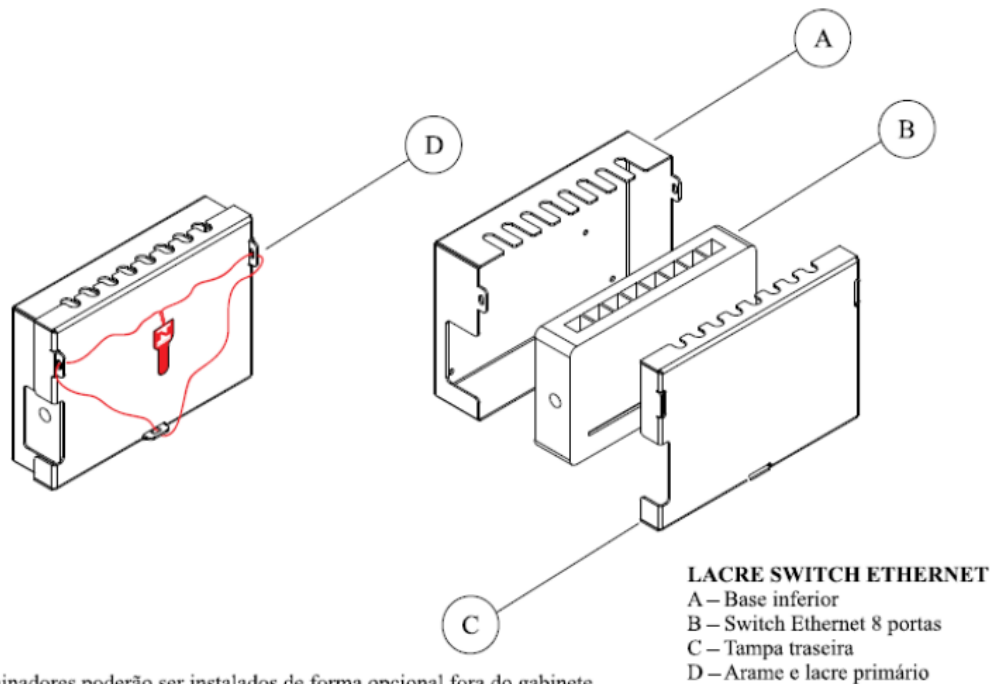
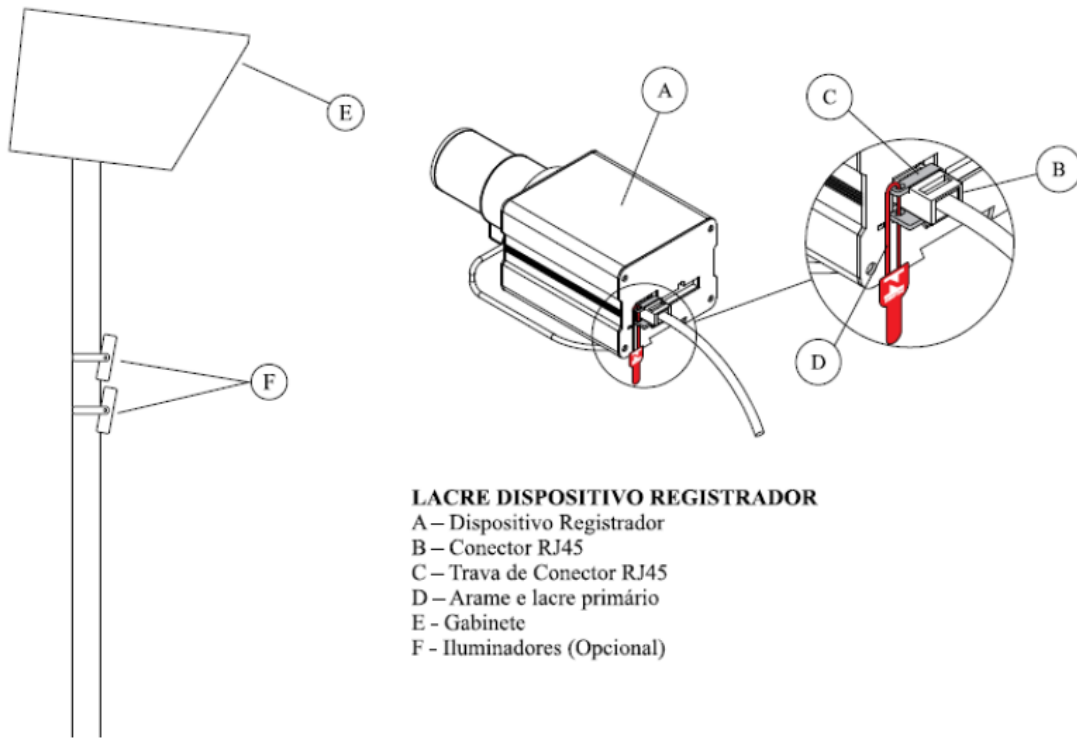
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

VISTA DO DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO 4



* Os Iluminadores poderão ser instalados de forma opcional fora do gabinete
 * O Gabinete pode abrigar de forma opcional câmeras de cunho não metrológico

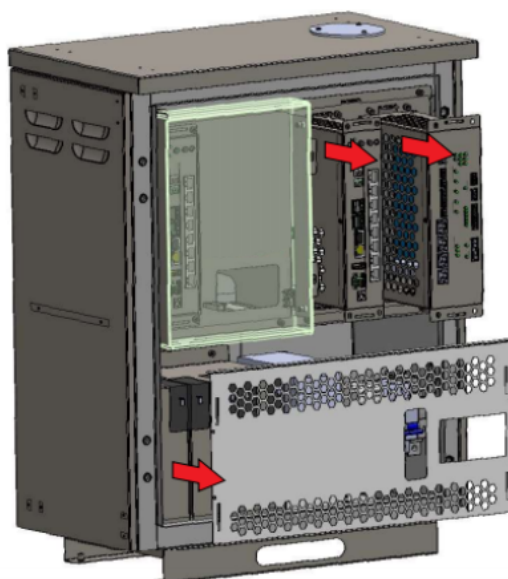
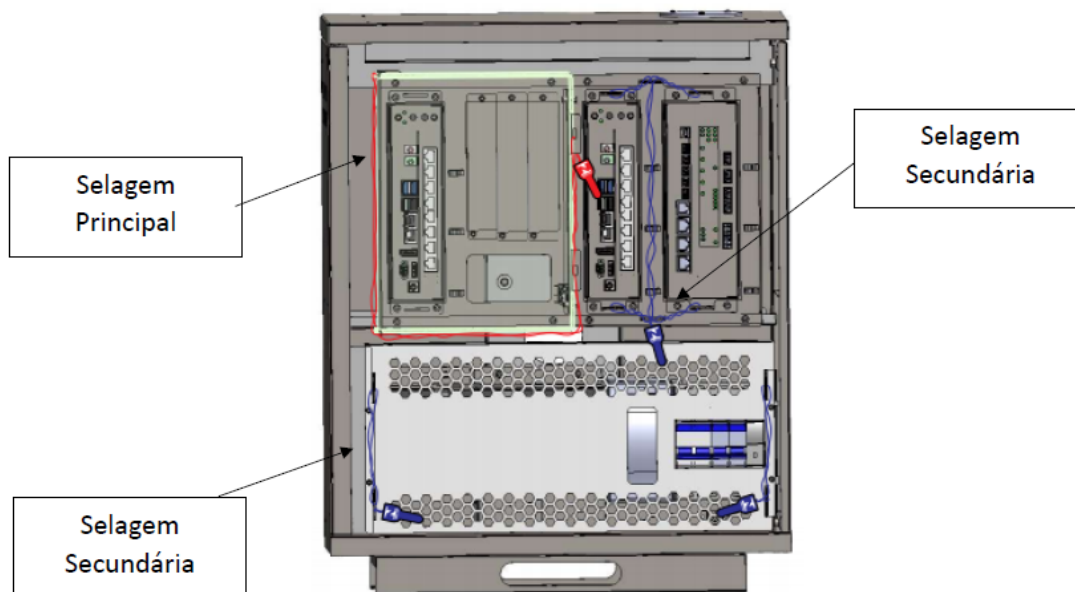
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: DISPOSITIVO REGISTRADOR

ANEXO 5



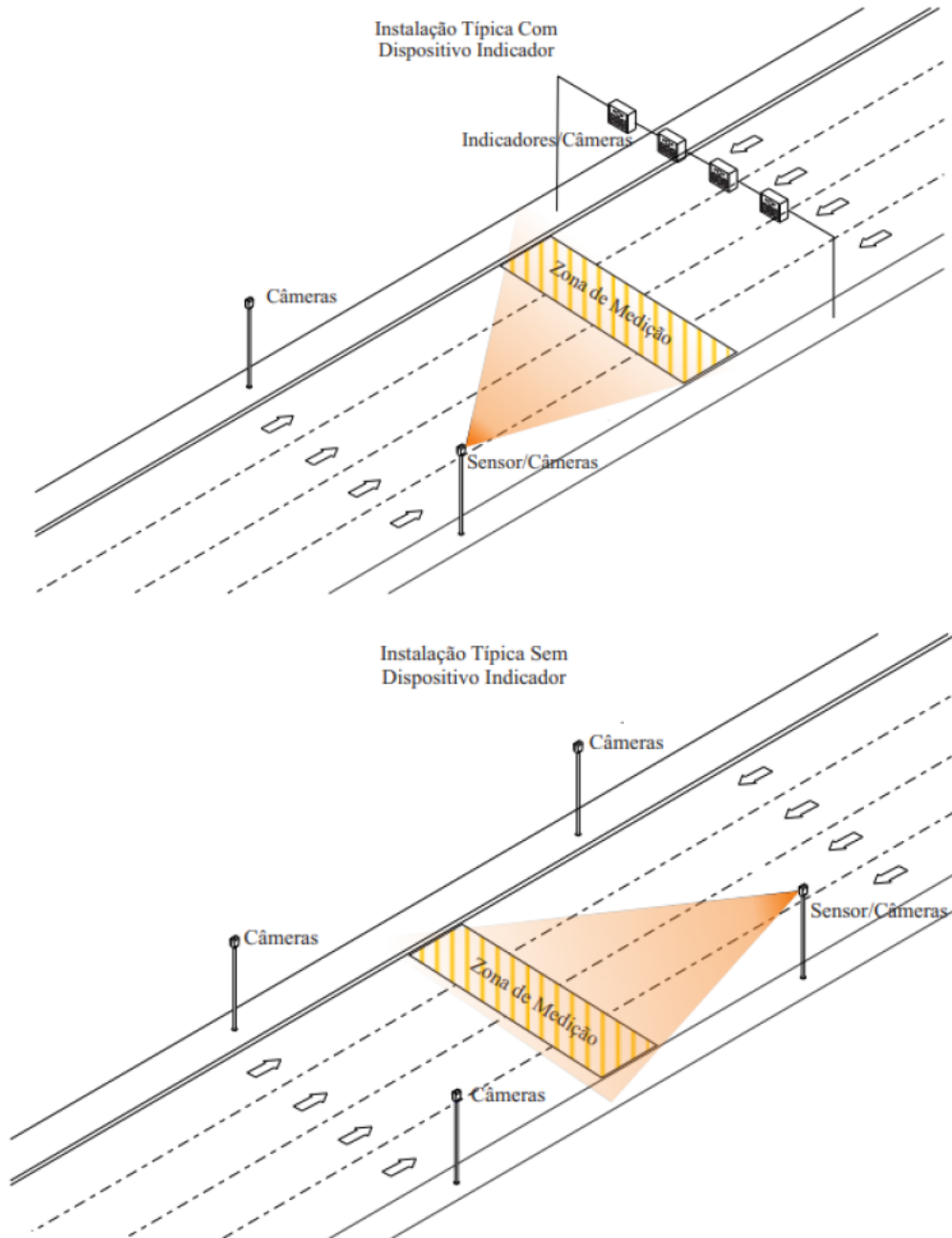
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: MÓDULO NÃO RELEVANTE, MÓDULO DE GERENCIAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO 6



Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho, a posição de instalação e a forma de construção dos periféricos, ficam a critério do fabricante, exceto o estabelecido pela Portaria.

Nota 2: O modelo permite ser instalado em pórticos, semi pórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: DGTEC TECNOLOGIA LTDA

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 7